



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



DECRETO Nº 47/2015

DISPÕE SOBRE A 1ª PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no Ofício nº 406/2015 - SMS, da Secretaria Municipal da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Plenária Municipal de Saúde de Serrana, conforme determinação legal do Prefeito Municipal;

Art. 2º. A Plenária Municipal de Saúde será coordenada pelo coordenador geral;

Art. 3º. A Plenária será realizada na Fundação Cultural de Serrana, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 390;

Art. 4º. A Plenária terá uma comissão organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução;

Art. 5º. A comissão organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Mirian de Souza Marcelani

Coordenador Geral: Glenda Renata de Moraes

Coordenador Adjunto: Caroline Sassi Padilha

Secretária Executiva: Mariângela Carletti Queluz

Tesoureiro: Magali Aparecida Jeronimo

Secretárias de Credenciamento: Neide Paranhos da Silva e Hemilene Silva Vicente

Secretário de Divulgação e Comunicação: Hercules Bernardo Fontes e Anderson da Silva Batista

Relator: Crisangela Carlotto Barros de Araújo (Relator Geral)

Art. 6º. As diversas subdivisões da referida comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Plenária, assinar as deliberações sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenador Adjunto: Será responsável pela estrutura organizativa da Plenária local da realização, alimentação, locomoção dos palestrantes e suporte administrativo, antes e durante a realização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções compra de material e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o coordenador geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Plenária.

Relator Geral: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados, delegados da Plenária e elaborar o relatório final da Plenária, como também terá participação na Plenária regional.

Secretaria de Credenciamento: Será responsável pelo credenciamento e ficará a disposição até o dia 22 de junho, na sede da Secretaria Municipal da Saúde, durante a Plenária dia 23 de junho de 2015, na Fundação Cultural, depois da Plenária na sede da S.M.S., para atender aos delegados;

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Será encarregado de divulgar a Plenária, nos meios de comunicação, nas comunidades organizadas, nas unidades de saúde e apoiar os palestrantes e demais participantes nas apresentações.

Art. 7º. Os delegados serão indicados pelas entidades geralmente constituídas no município.

Art. 8º. O relatório final da Plenária fará parte do próximo plano municipal da saúde.

Art. 9º. A Secretaria Municipal da Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.

Art. 10º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

03 de junho de 2015.

JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VITÓRIO EDUARDO CARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças